



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

---

### MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**Emitente:** Unidade Executora do Controle Interno.

**Entidade:** Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES.

**Gestor responsável:** Wilton Minarini de Souza Filho- Vereador-Presidente.

**RELUCI – Exercício 2018.**

#### DO RELATÓRIO

##### Da Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o parecer conclusivo.

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2018, aprovado pela Portaria nº074/2018, com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão, no que tange as auditorias propriamente ditas.

Por outro lado, a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Baixo Guandu exerceu efetivamente suas atividades por meio de verificação documental e processual, inspeções in loco e recomendações, dentre outras manifestações.

A seguir apresento os pontos de controle que foram avaliados pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Baixo Guandu.

##### Dos pontos de controle:



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

### 1. Itens de abordagem prioritária.

#### 1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	De Dispensa – inexigibilidade.  Processo Adm. Auditoria n°033/2018. (Almoxarifado)  Processo Adm. Auditoria n°020/2018. (Licitação)	Lei 4.320/64, art. 60	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho..	165 (proc)  <b>R\$3.735.510,62</b>	<b>52 (proc.) ano 2018</b> <b>R\$ 304.113,02</b>  01-03-04-13-16-17-19-32-40-41-60-69-70-71-72-109-140-156-168-169-175-187-202-218-255-327-328-335-342-349-375-405-423-430-457-508-513-534-546-571-582-584-587-680-693 <b>(Abertos no ano 2018)</b>  888/17-912/17-922/17-924/2017-927/17-928/2017-929/17 <b>(empenhos de 2018)</b>  Todas foram realizadas com prévio empenho.

#### 1.2. Gestão Previdenciária.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais		CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art.1º.Lei 8.212/1991 Lei LocalRegime de competência			Não visto
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal		CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei9.717/1998,art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei LocalRegime de competência			Não visto





## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento		CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência			Não visto
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor	Relatórios  Balanços e razão das contas.	CF/88, art. 40.  LRF, art. 69.  Lei 9717/98, art. 1º.  Lei 8.212/1991  Lei Municipal nº 2.144/2003	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	12 (meses)	04 (meses) <b>Junho/Agosto Setembro/Dezembro</b>  Todas as retenções foram feitas e repassadas ao seu respectivo regime de previdência.

**Nota:** Absteve de analisar alguns pontos de controle que requer análise contábil.

### 1.3. Gestão patrimonial.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Tabelas 10,11,12,13,14, 15,16 e 17.  Processo de Auditoria em almoxarifado nº033/2018	CRFB/88, art. 37, caput c/c  Lei 4.320/1964 arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	12 (meses)  Valores demonstrados nas tabelas 10,11,12,13,14,15,16 e 17, estão de acordo com balanço patrimonial e o relatório de inventario.	04(meses)  <b>Maio/Agosto Novembro/dezembro</b> As demonstrações contábeis evidenciam compatibilidade com os inventários físicos anuais e os valores registrados na contabilidade..
		Atos de nomeação;		Avaliar se os registros analíticos de bens de		04 (meses)



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis - registro e controle.	Tabelas 10,11,12, e 13 do patrimônio e nas tabelas 14,15,16 e 17 do almoxarifado.  Inventários Anuais de patrimônio e almoxarifado.	Lei Federal nº4.320/64, art.94	caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	12(meses)	<b>Maio/Agosto Novembro/dezembro</b>  Foi observado o disposto no Art.94 da Lei Federal nº 4.320/64
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Consulta bancária verificação mensal	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	03 Instituições Financeiras	02 (Instituições Financeiras)  <b>Abril/julho Outubro/dezembro</b> As disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.  *Banestes Conta: 2.187.045  *Caixa Conta: 006.00000003-8
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Extratos Bancários  Verificação mensal	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	12 (meses)	04 (meses)  <b>maio/junho novembro/dezembro</b>  Todos os valores depositados em contas correntes foram lançados em aplicação conforme demonstrado nos extratos bancários.
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato	Demonstrativos  Recomendação nº004/2018	LC 101/2000, art. 42.	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem	180 dias que antecederam final do mandato (biênio), da Presidente /Mesa	O titular cumpriu o disposto na LC101/2000, art.42, atendeu a recomendação feita por esta Controladoria.





## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

				pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	Diretora.	
--	--	--	--	--	-----------	--

**Nota:** Foi feita uma Recomendação em observação aos Art.s 42 e 21 da LC 101/2000.

Não há bens permanentes no estoque do almoxarifado.

Foi realizado o Levantamento de Bens Moveis (Inventário) por meio de uma Comissão instituída para esse fim específico, onde foram realizadas as avaliações dos bens, e as devidas depreciações.

### 1.4.Limites Constitucionais e Legais.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.6	Despesas com pessoal-abrangência	Relatório LRF	LC 101/2000, art. 18	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	Relatório LRF 1° e 2° semestre dentro do limite estabelecido	Relatório LRF 1° e 2° semestre dentro do limite estabelecido
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Relatório LRF 1° e 2° semestre de 2018.	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	12 (meses)	04 (meses) <b>Maio/Julho Outubro/Dezembro</b> Foram observados as despesas com pessoal nos arts. 19 e 20 da LRF, dentro do limite estabelecido.
1.4.8	Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato	Recomendação n°004/2018 Relatório LRF 1° e 2° semestre de 2018.	LC 101/2000, art. 21.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos	180 dias do encerramento do biênio (mandato do gestor/mesa diretora) Recomendação	Esta de acordo com disposto no LC 101/2000, art. 21.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

				incisos I e II, do artigo 21, da LRF.	n°004/2018	
1.4.9	Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade do ato	Recomendação n°004/2018	LC 101/2000, art. 21.. parágrafo único	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	180 dias do encerramento do biênio (mandato do gestor/mesa diretora)	Esta de acordo com o disposto na LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	Relatório LRF 1° e 2° semestre de 2018.	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	12 (meses)	04 (meses) <b>Maio/Julho</b> <b>Outubro/Dezembro</b>  Dentro do limite estabelecido pela LC 101/2000, art.22, parágrafo único.
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	Relatório LRF 1° e 2° semestre de 2018.	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	12 (meses)	04 (meses) <b>Maio/Julho</b> <b>Outubro/Dezembro</b> Dentro do limite estabelecido na alínea a, inciso III do Art.20.
1.4.12	Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO	Lei Municipal n° 2.966/2018.  LOA	CRFB/88, art. 169, § 1º.	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e		De acordo com a Lei n°2.966/2018 “Altera Anexo da Lei Municipal n°2.913/2017” no tocante ao quantitativo de Cargos de Assessor Especial I, que passou





## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

		LDO		<p>funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência:</p> <p>I - de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;</p> <p>II - de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.</p>		<p>a ter mais 01 cargo.</p> <p>Houve dotação suficiente dentro dos limites estabelecidos.</p> <p>As despesas foram autorizadas conforme Lei de Diretrizes Orçamentarias.</p>
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	Relatório LRF 1º e 2º semestre de 2018.	CRFB/88, art. 29- A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	12 meses	O total da despesa com pessoal se manteve dentro do limite estabelecido



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	Lei Municipal 2.719/12  Lei Municipal 2.707/12	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	12 (meses)	04 (meses)  <b>Maió/Julho Outubro/Dezembro</b>  A fixação dos subsídios dos vereadores atendeu o disposto no Art.29 , inciso VI, da CRFB.
1.4.18	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	Relatório LRF	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88	12 (meses)	04 (meses)  <b>Maió/Julho Outubro/Dezembro</b>  Obedeceu aos imites fixados, art. 29, inciso VI, CRFB/88.
1.4.19	Despesas com pessoal – remuneração vereadores	Relatório LRF	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	12 (meses)	04 (meses)  <b>Maió/Julho Outubro/Dezembro</b>  Dentro do limite estabelecido.

### 1.5. Demais atos de gestão.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	PCA	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	01	01





## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

1.5.2	Segregação de Funções	Portarias de nomeação e leis de criação dos cargos	Constituição Federal art.37	Avaliar se foi observado o princípio de segregação das funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Foi verificado os atos de nomeação e leis de criação dos cargos, todos estão de acordo.	Foi verificado os atos de nomeação e leis de criação dos cargos, todos estão de acordo.
-------	-----------------------	--	-----------------------------	---	---	---

### 2. Itens de abordagem complementar.

#### 2.2 Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	Lei nº2.951/2017.	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	01	De acordo com estabelecido na Lei nº2.951/2017.
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades	Processo de Auditoria nº0020/2018 Licitações e Contratos Processo de Auditoria nº0033/2018 Almoxarifado Processos de Dispensa e Inexigibilidade	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Todas as despesas analisadas foram autorizadas e não caracterizam dano ao erário.	Todas as despesas analisadas foram autorizadas e não caracterizam dano ao erário.
2.2.31	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Processo de Auditoria nº0020/2018 Licitações e Contratos Processo de	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Todas os pagamentos foram realizados com a regular liquidação. Todas os pagamentos foram realizados com a	Todas os pagamentos foram realizados com a regular liquidação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

		Auditoria n°0033/2018 Almoxarifado			regular liquidação.	
		Processos de Dispensa e Inexigibilidade				

### 2.5 Gestão Previdenciária

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.5.37	Registro de Admissões	Não houve concurso publico no período de analise da PCA	CF/88, art. 71, III e IN TC n° 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Não houve concurso publico no período de analise da PCA	Não houve concurso publico no período de analise da PCA

### 2.6 Demais Atos de Gestão.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.1	Pessoal-função de confiança e cargos em comissão	Portarias de nomeação	CF/88, art. 37, inciso V	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	01	Estão sendo exercidas de acordo com atribuições em Leis e Portarias específicas, os comissionados são cargos de assessoramento, chefia e direção.
2.6.6.	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Processos Adm. Analisados: 01-03-04-13-16-17-19-32-41-60-69-70-72-109-140-156-168-169-175-187-202-218-255-327-328-335-342-349-375-405-423-430-457-508-513-534-546-571-582-584-587-680-693 912/17-922/17-924/2017-928/2017-929/17	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	159 processos administrativos  R\$3.547.025,16	48 Processos De acordo com as disposições contidas nos art.s 24 a 26 da Lei 8.666/93  R\$171.865,16





## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

### 3. Das constatações e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
<b>Processo Adm. Auditoria nº033/2018</b>	*Através de visita “in loco” no almoxarifado, foi verificado que havia divergência entre os bens no estoque físico do almoxarifado e dos lançados no sistema.	*Que verificasse junto ao prestador de serviços do sistema de almoxarifado a imediata solução para que seja feita a baixa por unidade também no sistema.	*Sanada.
<b>1.3.1</b>	*Não cumprindo o disposto da Instrução Normativa do setor quanto ao armazenamento e condições do estoque.	*Reunião com setor responsável para esclarecer dúvidas, revisar a rotina da IN, bem como elaborar uma versão atualizada da mesma.	*Sanada.

**NOTA:** O Controle de diversos bens estava sendo feito em **Livro Próprio**, pois o sistema não estava permitindo baixa por unidade, a exemplo: para lançar baixa de uma caneta seria necessário aguardar completar uma caixa para baixa no sistema, um pacote de copos descartáveis, necessitava de aguardar que completasse uma caixa com “x” pcts para dar baixa no sistema, mas cabe destacar que apesar das divergências ocasionadas pela forma de baixa no sistema, havia controle do setor responsável.

### 4. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal.

Considerando os repasses financeiros (duodécimo) efetuados pela Prefeitura de Baixo Guandu (art. 29-A I da Constituição Federal), a Câmara Municipal, totalizando o valor anual de 2018 o montante de R\$ – **R\$ 3.267.857,04**.

No decorrer do exercício foram realizados 03 (três) Créditos Adicionais Suplementares, por meio dos Decretos: **Decreto nº 5.925/2018**, **Decreto nº 5.938/2018** e **Decreto nº 6.013/2018** os quais não provocaram nenhum acréscimo no valor global da despesa autorizada, na Lei nº2.951/17, haja vista que representam apenas remanejamentos de dotações orçamentárias.

A disponibilidade de saldos de caixa e equivalentes de caixa totalizou R\$ 170.634,19, conforme demonstrado no balanço financeiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

---

No decurso do ano de 2018 foram realizados investimentos com aquisição de equipamentos para atender a estrutura da câmara, bem como houve doação de veículos ao Poder Executivo Municipal, dos veículos V/W GOLF 2.0 PLACA OYD-6030, ano de fabricação/Modelo 2013/2014, Cor predominante PRATA, um HONDA/C100 BIZ ES, PLACA MRM-3548, ano de fabricação/Modelo 2002/2003, Cor predominante VERMELHA, conforme Decreto Legislativo nº 386/2018, que eram de uso exclusivo do Poder Legislativo, bem como doação de um acervo de biblioteca desta Casa de Leis conforme Decreto nº 397/2018, ao Poder Executivo.

No aspecto fiscal todas as despesas de pessoal, referente à Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 foram observadas e mantiveram dentro do limite conforme demonstrado nos relatórios de gestão fiscal. Em nossa opinião as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas sob exame representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão, no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão. Em suma, tratou-se de uma gestão, no todo, consciente do uso dos recursos públicos.

### **DO PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Examinamos a Prestação de Contas Anual elaborada sob a responsabilidade da Sr.º Wilton Minarini de Souza Filho – Chefe do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, relativa ao exercício de 2018, onde foram verificadas as inconformidades apresentadas no item 3 (três) desta manifestação, sendo objeto de auditoria, mas que foram devidamente sanadas .

Ante ao exposto, sobre os pontos de controle analisados e apresentados neste relatório, em nossa opinião, com base nas verificações auditorias e recomendações, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR**.

Baixo Guandu - ES, 26 de março de 2019.





---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES**

---

**ADRIANA SILVA SANTANA DE PAULA**

Controladora Geral.

